



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

CORREIO ELETRÔNICO DE 18/10/2017

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa – ATL

ASSUNTO: **Indicação 3480/2017**

Despacho SPG/GS: nº 0627/2017

Excelentíssimo Secretário,

Trata-se de Indicação nº 3480/2017, de Autoria: Deputado Coronel Telhada, Indica ao Sr. Governador a inclusão do inciso X no Artigo 3º do Decreto 60.435/2014.

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias a possibilitar inclusão do inciso X no Artigo 3º do Decreto 60.435/2014, com a seguinte proposta: Artigo 3º - São considerados descontos obrigatórios: (...) X – contribuição e/ou mensalidade estatutária de entidade filantrópica assistencial da área da saúde e recuperação de deficientes firmada pelo servidor público.

Assim, esta Pasta acolhe a propositura, vai analisá-la e encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL.

GSPG, em 20 de outubro de 2017.


MARCOS ANTONIO MONTEIRO
Secretário Estado

Excelentíssimo Senhor
Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ass.Par.
atddd-0166
MB

